



LEI COMPLEMENTAR Nº 010, DE 27 DE MAIO DE 2003

“DESTINA ZONA COMERCIAL TRÊS (ZC3), ADITIVANDO A LEI MUNICIPAL 2.546/92 QUE DISPÕE SOBRE O USO E OCUPAÇÃO DO SOLO URBANO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aditivada, à Zona Comercial Três (ZC3), a rua **Lothar Machado dos Reis**, no trecho entre as ruas Ildefonso S Braga e a rua Edegar da Silva Braga, constante da Lei Municipal 2.546/92, que “Dispõe sobre o Uso e Ocupação do Solo Urbano do Município de Santo Antônio da Patrulha, com alterações posteriores, com esteio nos artigos 8º, 25, 33 e 57, constantes da prancha nº 03 citada no art. 65 da referida Lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 27 de maio de 2003

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO ALFREDO DA SILVA PEIXOTO
Secretário de Administração